



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### DECRETO nº 83 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 57.340,75 (Cinqüenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos )**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 57.340,75 (Cinqüenta e sete mil e trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### **0211000 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

#### **4.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE**

3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

57.340,75

**Total por Ação: 57.340,75**

**Total por Unidade Orçamentária: 57.340,75**

**Total Suplementado: 57.340,75**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	57.340,75
<b>Total</b>	<b>57.340,75</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

---

**MARX DANISIO CORADO GUEDES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 051.432.245-43